



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F.C - Comissão de Justiça e Redação
- F.C - Comissão de Ordem Social
- F.C - Comissão de Administração Pública
- F.C - Comissão de Administração Financeira
- F.C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6833/2011

Às Comissões, em 28/06/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ
AUGUSTO DE ALMEIDA. *1963 + 1983

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: Agrov.
Por _____ votos	Por _____ votos	Por 08 votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em 05/07/11
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6833/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE
ALMEIDA.**

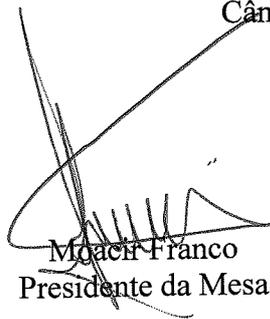
***1963 †1983**

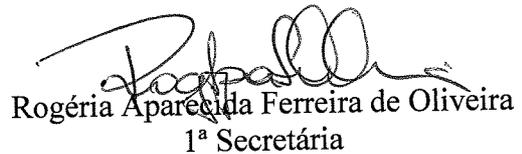
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**, a atual rotatória da localizada no cruzamento entre Avenida Alfredo Custódio de Paula e Avenida Sapucaí, próximo a Corpus Hospitalar e Clínica Kallás.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 05 de Julho de 2011.


Moacyr Franco
Presidente da Mesa


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Oliveira Altair Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6833/2011

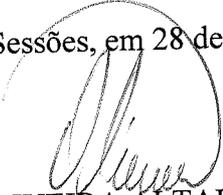
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA.
***1963 †1983**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**, a atual rotatória da localizada no cruzamento entre Avenida Alfredo Custódio de Paula e Avenida Sapucaí, próximo a Corpus Hospitalar e Clínica Kallás.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2011.


OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA natural de Pouso Alegre – MG, filho de Geraldo Pereira de Almeida e Maria Neusa Camargo de Almeida.

Era estudante do Colégio São José, onde concluiu seus estudos fundamentais, sonhava em cursar Medicina, fazia então cursinho intensivo para ingressar como acadêmico na Faculdade de Ciências Médicas quando, neste período descobriu que estava com problemas de saúde, tendo seu sonho interrompido, vindo a falecer em 13 de Maio de 1983 de *leucemia aguda*.

Sua passagem foi rápida neste mundo, mais deixou marcas eternas em seus amigos e familiares, fica registrado o bom filho, irmão, amigo e a dedicação aos estudos, e principalmente sua luta constante para combater a *leucemia* na esperança de sobreviver a cada dia.

A breve história do estudante JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, ô fazem merecedor de render esta última homenagem denominando-o a **ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**, localizada próxima a Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2011.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
VICE-PRESIDENTE



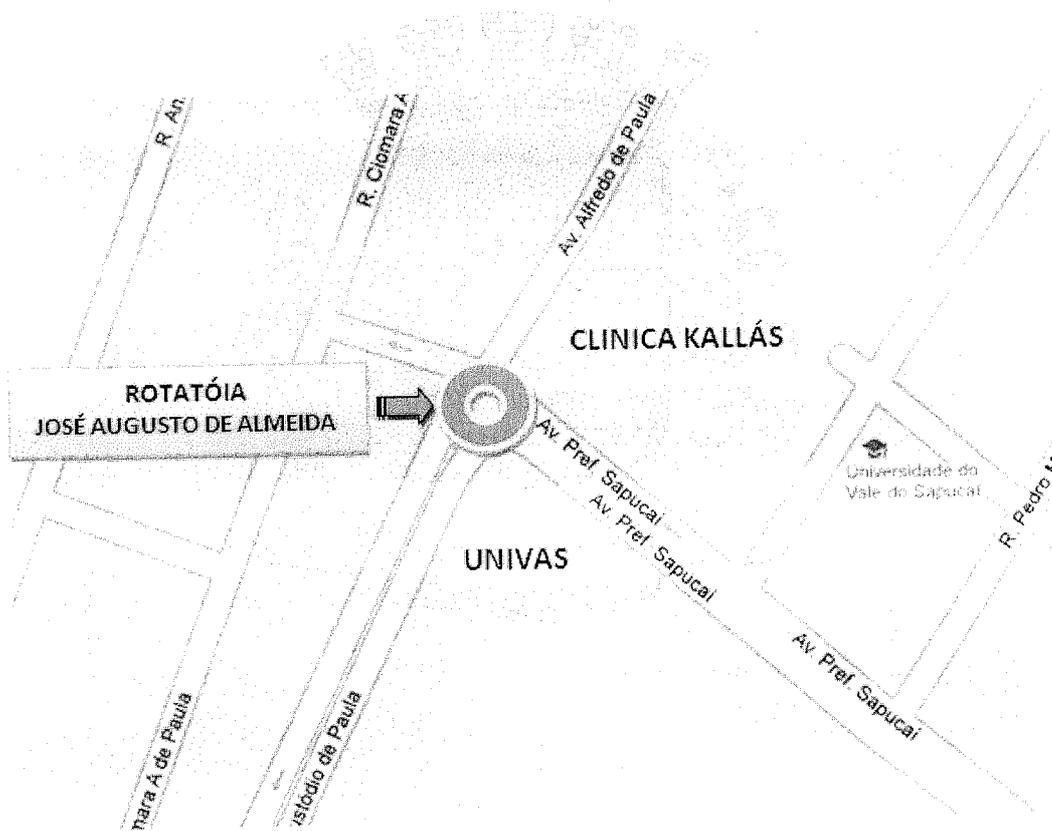
Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA

★ 1963 † 1983

Denominando-o **ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**, localizada próxima a Faculdade de Medicina, entre Avenida Alfredo de Paula e Avenida Prefeito Sapucaí.



Pouso Alegre Maio de 2011



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: ___/___/___

PROCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6833/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

1 Dulcineia Maria Costa de Souza		28 06 2011
2 Fabricio de Oliveira Machado		28 06 2011
3 Frederico Coutinho de Souza Dias		28 06 2011
4 Helio Carlos de Oliveira		29 06 11
5 Laercio Faria Machado		28 06 11
6 Marcus V. Vieira Teixeira		28 06 11
7 Moacir Franco		28 06 11
8 Oliveira Altair amaral		28 06 2011
9 Paulo Henrique Pereira Alves		28 06 2011
10 Raphael Prado dos Santos		28 6 11
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira		28 6 11
12 Assessoria Jurídica		28 06 11
13 Assessoria de Comunicação		28 06 11
14 TV Câmara		28 6 11
15 Relações Institucionais		28 06 11

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6833/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar a denominação à rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Alfredo Custódio de Paula e Avenida Sapucaí, passando a denominar **“ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA”**, homenageando pessoa ilustre.

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, eximindo-se de qualquer manifestação pessoal quanto a pessoa a ser homenageada, posto que lhe foge a esfera de competência.

Neste sentido se manifestou o TJMG:

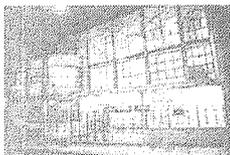
“AÇÃO POPULAR – TERMINAL CENTRAL DE ÔNIBUS URBANOS – Nome – Homenagem a pessoa viva – Ato ilegal – Violação ao artigo 37, caput e § 1º, da Constituição Federal e artigos 9º, I e 18, da Lei Municipal nº 5.626/92 – Ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.” (TJMG – APCV nº 000.272.624-8/00 – 2ª C.Cív. – Rel. Des. Brandão Teixeira – J. 25.03.2003)

Pouso Alegre, 04 de julho de 2011.

DEMETRIUS AMARAL BELTRÃO
OAB/MG Nº 53.645

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE
OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE Lei N.6833/2011

Em apreciação por esta Comissão, o Projeto de lei n° 6833/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Oliveira altair Amaral, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA"**.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M, compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com a autora, o projeto de Lei apresentado, visa dar a denominação a atual rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Alfredo Custódio de Paula e Avenida Sapucaí, poróximo a Corpus Hospitalar e Clínica Kallás, homenageando o estudante **JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**. Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.



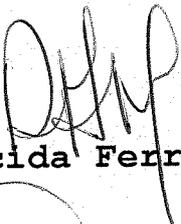
Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

2

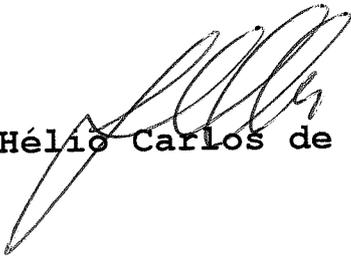
Gabinete Parlamentar

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenagiado, ademais, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 05 de Julho de 2011

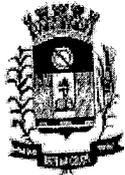

Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB


Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM


Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT

PARECER DA COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROJETO DE LEI Nº 6833/2011



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6833/2011, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA** de autoria do vereador Oliveira Altair Amaral.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador Oliveira Altair no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

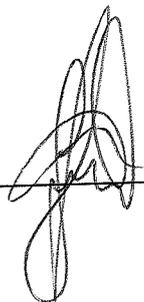
CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 04 de Julho de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

PRESIDENTE:



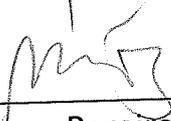
Laércio Faria Machado

RELATORA

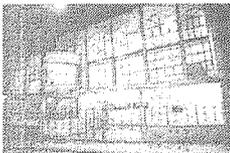


Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO:



Paulo Henrique Pereira Dias



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei nº 6833/11 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO:
ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE
ALMEIDA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6833/11 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA".

O Projeto de lei referido dispõe sobre nova nomeação de logradouro público.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao projeto de lei em questão.

Oliveira Altair

Presidente

Sala das Sessões, 04 de julho de 2011.

Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Marcus Vinicius Teixeira

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

PARECER

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação do **PROJETO DE LEI Nº 6833/2011, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ROTATÓRIA JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA (1963 – 1983).**

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões do Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 05 de julho de 2011

Ver. Frederico Coutinho – Presidente

Ver. Raphael Prado – Relator

Ver. Fabrício Machado - Secretário